

Decreto de Aposentadoria

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, de acordo com os arts. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, 84, inciso XIV, 93, inciso VI (redação original), 104 parágrafo único, inciso I, da Constituição e 3º § 2º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 008147/2005-62, do Ministério da Justiça, resolve

CONCEDER APOSENTADORIA

ao Doutor SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA, no cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça.

Brasília, 31 de janeiro de 2006; 185º da Independência e 118º da República.

LUIZ INÁCIO LULADA SILVA

Márcio Thomaz Bastos